



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no art. 25, II, c/c o art. 13, incisos IV, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação da empresa **HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 12.310.201/0001-74, visando à prestação de serviços para gerenciamento administrativo e financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SINCOV, SIMEC – Obras 2.0 e SISMOB – Monitoramento de obras nas plataformas e na prestação de contas dos recursos do FNDE no SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, consistindo na execução de serviços que envolvem o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, e respectivamente do Fundo Nacional de Educação e do Fundo Nacional da Saúde, com sede na Rua Umbelina Freitas Santos, 102, bairro São Cristóvão, Caculé-Bahia, CEP 46.300-000, pelo valor global R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Riacho de Santana/BA, 21 de maio de 2019.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal